

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2025 - 2026  
Regime Geral da Prevenção da  
Corrupção

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC).

O seu artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe Formação e comunicação, preconiza o seguinte:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Em alinhamento com as imposições legais supra referidas, a Escola Profissional do Infante, apresenta o seu plano de formação interna e

específica tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Consciente de que a componente formativa assume uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções na Escola Profissional do Infante, incluindo administradores e colaboradores/as, independentemente da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem.

Deste modo, estão previstas a realização das seguintes ações de formação:

### **I. Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção nas Organizações**

Objetivos: A) Conhecer as noções e princípios gerais sobre Ética e Conduta para as empresas; B) Sensibilizar para as questões relacionadas com o comportamento ético e adequadas práticas e condutas administrativas; C) Informar sobre as medidas de prevenção da corrupção implementadas na organização (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Ética e de Conduta, Canal de Denúncias);

Destinatários; Administração e trabalhadores/as

Duração e Regime: A definir

Realização: 2026

## II. Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Objetivos: A) Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção; B) Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções; C) Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência.

Destinatários; Administração e trabalhadores/as

Duração e Regime: A definir

Realização: 2026

## III. Código de Ética e de Conduta

Objetivos: A) Conhecer as regras e princípios do Código de Ética e de Conduta; B) Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização de ocorrências; C) Apresentar situações concretas e discutir casos práticos relacionados com incompatibilidades, impedimentos e escusa, conflito de interesses.

Destinatários: Administração e trabalhadores/as

Duração e Regime: A definir

Realização: 2026